



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 123, de 05 de agosto de 1.994.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com o D. V.O.P.(departamento de viação e obras públicas) e dá outras providências."

PAULO CASTRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o D.V.O.P.(departamento de viação e obras públicas) no valor de no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o fim exclusivo de reconstruir pontes no Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - As normas e regras do convênio serão estabelecidas pelo órgão conveniente (D.V.O.P.).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Reserva do Cabaçal, em 05 de agosto de 1.994.


Paulo Castro da Silva

-Prefeito Municipal-